

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 5/1/2000, publicado no DODF de 6/1/2000. Portaria nº 30, de 16/3/2000, publicado no DODF nº 53 de 17/3/2000.

Parecer n.° 44/99-CEDF Processo n.° 030.009363/98

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA

- Aprova as organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Normal em nível médio do Centro Educacional Alvorada, situado no SGAN Quadra 916, Conjunto C/D, Brasília – DF
- Dá outra providências.

**HISTÓRICO** – O Centro Educacional Alvorada, mantido pela Associação de Ensino Plácido e Silva, situado no SGAN Quadra 916, Conj. C/D, Brasília-DF, solicita a este Conselho de Educação a aprovação das seguintes organizações curriculares:

- Ensino Fundamental 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série
- Ensino Médio
- Médio Normal
- Médio Normal via complementação de estudos.

O Centro Educacional Alvorada foi reconhecido pela Portaria n.º 125/80-SEC/DF e credenciado até o ano 2003, conforme art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

**ANÁLISE** - As organizações curriculares apresentadas foram analisadas pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal e pela Assessoria Técnica deste Conselho, que verificaram que as mesmas atendem aos dispositivos legais pertinentes, destacando-se:

- 1. A instituição apresentou as novas organizações curriculares em 25 de novembro de 1998, tendo-as implantado no ano de 1999, necessitando agora de aprovação para expedir os documentos escolares.
- 2. Os cursos foram implantados na vigência da Lei n.º 5.692/71 e aprovados pelos Pareceres CEDF: 207/83 Educação Infantil; 200/86 Ensino Fundamental e Médio; e 70/93 Magistério via complementação de estudos.
- 3. As organizações curriculares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio estão organizadas em acordo com as normas vigentes, apresentando: a base nacional comum, a parte diversificada e os temas transversais, com a carga horária exigida por Lei. Os temas transversais, "abordados em todos os componentes curriculares", associados à parte diversificada, contemplam as questões básicas que afetam a vida do cidadão.

No entanto, na relação dos temas transversais, constante da organização curricular do Ensino Médio, não aparecem os conhecimentos de Filosofia e Sociologia, que deverão constar obrigatoriamente



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

da Proposta Pedagógica, com tratamento interdisciplinar e contextualizado, nos termos do art. 10 § 2º alínea "b" da Resolução CEB n.º 3/98-CNE.

- 4. A organização curricular do Curso Normal em nível médio é uma atualização da grade curricular aprovada pelo Parecer n.º 70/93-CEDF, para enriquecer a formação dos alunos para o magistério e atender somente os alunos que iniciaram o curso em 1997 e 1998, não contemplando a continuidade do curso para novas turmas, uma vez que a mantenedora não decidiu se dará continuidade ao curso, o que só poderá fazê-lo com nova proposta a este Conselho, nos termos da Resolução n.º 1/99-CEDF.
- 5. A organização curricular do Curso Normal denominado de via complementação de estudos, nomenclatura não contemplada na nova legislação, foi apresentada apenas para a conclusão das turmas já iniciadas, uma vez que a escola iniciou uma turma em 1999.

### **PARECER** – Diante do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar as organizações curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Alvorada, situado no SGAN Quadra 916, Conjunto C/D, Brasília, DF, mantido pela Associação de Ensino Plácido e Silva, e credenciado até o ano 2003, que constituem os anexos I e II;
- b) aprovar as organizações curriculares do Curso Normal em nível médio (anexos III e IV), somente para as turmas matriculadas até 1999;
- c) determinar ao estabelecimento de ensino que inclua na Proposta Pedagógica, no que se refere ao Ensino Médio, conhecimentos de Filosofia e Sociologia para o exercício da cidadania, com tratamento interdisciplinar e contextualizado, como determina a Resolução CEB n.º 3/98-CNE;
- d) validar os atos praticados até a presente data com base nas organizações curriculares ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 15 de dezembro de 1999

GENUÍNO BORDIGNON Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 15.12.99.

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

### Anexo I do Parecer n.º 44/99-CEDF

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA

**Curso:** Ensino Fundamental **Módulo:** 40 semanas

D4 J-	Componentes Curriculares	SÉRIES							
Partes do Currículo		1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Curriculo		CHS	CHS	CHS	CHS	CHS	CHS	CHS	CHS
BASE NACIONAL COMUM	Português (Língua, Literatura e Redação)	X	X	X	X	5	5	5	5
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	História	X	X	X	X	2	2	2	2
	Geografia	X	X	X	X	2	2	2	2
	Iniciação às Ciências	X	X	X	X				
	Ciências Físicas e Biológicas					3	3	3	3
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Artística	X	X	X	X	2	2	2	2
PARTE DIVERSI- FICADA	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	2	2	2	2
	Filosofia da Religião	X	X	X	X	1	1	1	1
	Orientação Vocacional					1	1	1	1
TOTAL		20	20	20	20	25	25	25	25

### **OBSERVAÇÕES:**

### 1) TEMAS TRANSVERSAIS:

- Sexual:
- Cidadania e Ética;
- Uso indevido de drogas;
- Educação Ambiental;
- Organização Trabalho Intelectual.
- 2) Os Temas Transversais deverão ser abordados em todos os componentes curriculares.
- 3) De 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série 20 horas semanais com módulos-aula variáveis.
  - De 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries 25 horas-aula de 50 minutos cada.
- 4) Legenda: CHS Carga Horária Semanal.



# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

## Anexo II do Parecer n.º 44/99-CEDF

# ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Módulo/aula: 50 minutos

Part	es do	SÉRIES				
Currículo		Componentes Curriculares	1ª	2ª	3ª	
ОМИМ	Línguagne se Códigos	Português (Língua, Literatura e Redação)	5	6	6	
		Educação Artística	2	2	2	
CC	Ciências da Natureza	Matemática	4	4	4	
BASE NACIONAL COMUM		Física	3	3	3	
		Química	3	3	3	
		Biologia	3	3	3	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	
PARTE DIVERSI. FICADA		Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	
		Educação de Trânsito	1	-	-	
		Orientação Vocacional	1	1	1	
TOTAL	•		30	30	30	

## **OBSERVAÇÕES:**

### 1) TEMAS TRANSVERSAIS:

- Educação Sexual;
- Cidadania e Ética;
- Uso indevido de drogas;
- Educação Ambiental;
- Organização Trabalho Intelectual.
- 2) Os Temas Transversais deverão ser abordados em todos os componentes curriculares.
- 3) Legenda: CHS = Carga Horária Semanal.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

### Anexo III do Parecer n.º 44/99-CEDF

# ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA

Curso: Normal em nível médio

**Módulo:** 40 semanas **Módulo/aula:** 50 minutos

Partes de	Currículo	Componentes Curriculares		SÉRIES	
1 at tes uo		Componentes curriculares	1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Línguagne s e Códigos	Português (Língua, Literatura e Redação)	5	5	5
		Educação Artística	2	1	2
	Ciência da Natureza	Matemática	4	4	4
		Física	2	1	
	Siênc Natu	Química	2	1	
NA		Biologia	2	1	
<b>ASE</b>	as 1as	História	2	2	
B,	Ciências Humanas	Geografia	2	2	
	C. Hr	Educação Física	2	2	2
		Biologia e Psicologia da Educação		2	2
Minimos Profissionalizantes		Filosofia da Educação	1	1	
		Sociologia da Educação	1	1	1
		História da Educação		1	2
		Didática Geral	3	1	
ŧ	offiss	Didática da Matemática		2	
,	r Pr	Didática da Linguagem		2	
	om i	Didática da Ciência			2
į		Didática de Estudos Sociais			2
		Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental			2
		Prática de Ensino/Orientação de Estágio			2
		Literatura Infantil		1	1
	cada	Educação de Trânsito			1
Parte	Diversificada	Educação Ambiental			1
	Dive	Estatística Aplicada à Educação			1
		Língua Estrangeira Moderna	2		
		TOTAL	30	30	30
(7	<b>★</b> )	Estágio Supervisionado	60	80	96
		TOTAL DE HORAS	1060	1080	1096

OBSERVAÇÕES (★) O Ensino Supervisionado de 300 h será cumprido no próprio colégio ou sob convênio em horário contrário, no 3º ano 64 h serão cumpridas junto ao componente de Prática de Ensino/Orientação de Estágio.

- 1) Esta organização curricular estará em vigor nos anos de 1999 e 2000 para as 2ª e 3ª séries, respectivamente.
- 2) Legenda: CHS Carga Horária Semanal



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

### Anexo IV do Parecer n.º 44/99-CEDF

# ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA

Curso: Normal em nível médio

**Módulo:** 20 semanas **Módulo/aula:** 50 minutos

**Duração:** Dois semestres – 1516 HORAS

Turno: Diurno

Doutes de		SEME	SEMESTRES		
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	1°	2°		
Curriculo		CHS	CHS		
	Didática	9	13		
<b>A</b> -	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO				
$S \subseteq \Xi$	. Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	2	2		
	. Biologia e Psicologia da Educação	3	3		
NÚCLEO OFISSION LIZANTE	. Filosofia da Educação	3	3		
NÚCLEO PROFISSIONA LIZANTE	. Sociologia da Educação	3	3		
PR	. História da Educação	3	3		
	Prática de Ensino/Orientação de Estágio	3	3		
. 1.	Literatura Infantil	1	1		
ES E	Educação de Trânsito	1	1		
PARTE IVERSI FICADA	Educação Ambiental	1	1		
PARTE DIVERSI- FICADA	Estatística Aplicada à Educação	1	1		
	Introdução à Informática Aplicada à Educação		3		
Soma de módu	oma de módulo/aula 30		37		
* Estágio Supo	stágio Supervisionado 200		200		
	Total de horas por semestre 700				
TOTAL GER	15	1516			

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) \* O Estágio Supervisionado de 400 h será cumprido no próprio colégio ou sob convênio em horário contrário, 96 h serão ministradas junto ao componente de Prática de Ensino/Orientação de Estágio.
- 2) 4 horas/aula em Didática no 2º semestre serão oferecidas em período contrário às atividades normais de aula, como Projeto Especial em Didática da Linguagem.
- 3) A Introdução à Informática Aplicada à Educação será oferecida aos sábados.
- 4) Esta matriz estará em vigor apenas em 1999.
- 5) Legenda: CHS = Carga Horária Semanal.